

COMUNICADO

Pelo presente edital, o Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Saldanha Marinho, 116 sala 801, Centro, nesta capital, CNPJ 82.532.615-0001-23, entidade sindical de primeiro grau, representativa da categoria diferenciada dos farmacêuticos do Estado de Santa Catarina, faz saber que, conforme os dispositivos da CLT, o pagamento da contribuição sindical de 2016 deverá ser realizado até o dia 28 de fevereiro do corrente ano. O pagamento direto pelo profissional liberal empregado tem o valor de R\$ 175,00, conforme estipulado em assembleia. Esta modalidade isenta os profissionais da contribuição negocial a ser efetuada no mês de agosto. Neste caso, se faz obrigatória a comprovação do pagamento diretamente no departamento pessoal da empresa em que o profissional mantém vínculo empregatício. O pagamento deste imposto também poderá ocorrer através de desconto no recibo salarial, referente ao mês de março, diretamente pelo empregador, na importância correspondente a remuneração de um dia de trabalho. Neste caso, o empregador deve informar ao Sindicato dos farmacêuticos no Estado de Santa Catarina os nomes dos profissionais de quem efetuou desconto para que o SindFar possa atualizar o sistema. Ainda, conforme o previsto no art. 600, da CLT, o atraso no recolhimento da contribuição sindical, importará em multa de 10%, nos trinta primeiros dias de atraso, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail sindfar@sindfar.org.br ou telefone 48 3224 0232.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2017.

Fernanda Mazzini
Presidenta

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2017

Fernanda Mazzini
Presidente do SindFar/SC